

PARECER TÉCNICO

Ref. Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico 112/2025**

OBJETO: **Aquisição de Gabinete Móvel para Recarga, Armazenamento e Transporte de Dispositivos (Tablets)**

Empresa: **Tes Tecnologia Sistemas e Comércio Ltda**

Avaliação de Equipamento

Solicitante: Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura Municipal de Patos/PB.

O presente parecer técnico tem por finalidade analisar a conformidade das especificações técnicas do **Gabinete Móvel de Recarga** ofertado pela empresa acima identificada, visando verificar o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no **Termo de Referência**, destinado ao uso educacional para armazenamento, recarga e transporte de até 45 tablets.

Requisitos Técnicos do Termo de Referência

O Termo de Referência estabelece, entre outras características obrigatórias:

- Estrutura **monobloco em aço carbono**, espessura mínima 0,9 mm;
- Dimensões mínimas: **1007 × 786 × 547 mm** (A × L × P);
- Capacidade mínima para **45 tablets até 11,6"**, com baias individualizadas;
- Sistema de ventilação com **mínimo 2 ventiladores 120×120 mm**;
- Porta frontal bipartida **perfurada** e porta traseira bipartida **fechada**;
- Módulo eletrônico **bivolt automático** com proteção: **Disjuntor bipolar 20A + DR 25A/30mA**;
- Mínimo **45 tomadas internas** + 4 tomadas externas 2P+T 10A;
- Rodízios (4 un., sendo 2 com freio, diâmetro mínimo 4");
- Forro antiderrapante em EVA;
- Garantias mínimas: **24 meses (estrutura)**, **12 meses (elétrico)** e **12 meses (acessórios)**;
- Manual, catálogo técnico e **certificações/ laudos de conformidade**.

Após análise da documentação apresentada e pesquisa complementar em material público do fabricante, foram verificadas **pendências técnicas relevantes**, entre elas:

- Ausência de comprovação das dimensões dos ventiladores internos conforme exigência mínima;
- Não comprovado se a **porta traseira é bipartida e fechada**, conforme especificação obrigatória;
- Ausência de comprovação da **entrega pré-montada** com ferramentas de instalação dos rodízios;
- **Garantia técnica não demonstrada** de forma segregada no prazo mínimo de **24/12/12 meses**;
- Ausência de apresentação de **certificações e laudos técnicos** exigidos no Termo de Referência.

Tais pendências impedem, neste momento, a confirmação de plena conformidade técnica do equipamento.

Conclusão

Diante do interesse público envolvido e da necessidade de aquisição de equipamentos destinados às creches e escolas municipais, os quais exigem segurança e plena confiabilidade, bem como em razão da expressiva diferença entre o valor ofertado e o valor de referência, além das pendências ainda não comprovadas quanto à ventilação mínima, porta traseira fechada, garantia e certificações técnicas, **fica solicitada à licitante a apresentação de fotos, vídeos e demonstração do produto (virtual ou presencial)**.

O material solicitado tem por finalidade permitir a análise técnica conclusiva dos requisitos, motivo pelo qual este parecer possui caráter **parcial**, permanecendo a avaliação final condicionada ao atendimento das diligências ora indicadas.



RAFAEL LIBERAL DE OLIVEIRA
gerente administrativo

PATOS-PB, 19 de novembro de 2025.